



**DECRETO Nº 121/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

*“Dispõe sobre expediente nas unidades escolares municipais no dia 17 de agosto de 2018”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 20/2018 de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe que o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, ressalvando os serviços públicos essenciais cuja natureza não admita interrupções, no dia 17 de agosto e 16 de novembro de 2018, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Calendário Escolar vigente e a necessidade de cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de compensação da jornada dos servidores da área escolar em dia diverso ao do calendário escolar normal, sem que ocorra aumento extra dos custos operacionais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar que no dia 17/08/2018 (sexta-feira) o expedientes nas Unidades Escolares do Município será normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 14 de agosto de 2018.

*Antonio Mário Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*